



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado
da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho normativo n.º 19/2007

O Despacho Normativo n.º 38/2006, de 23 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 125, de 30 de Junho de 2006, alterado pelo despacho normativo n.º 2/2007, de 29 de Dezembro de 2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 3, de 4 de Janeiro de 2007, veio estabelecer orientações para a desmaterialização do processo de envio de actos para publicação nas 1.ª e 2.ª séries do *Diário da República* e fixar as regras de organização e publicação de actos na 2.ª série.

Considerando que todos os actos remetidos à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação na 2.ª série do *Diário da República* devem, sob pena de não aceitação, identificar o tipo de acto em que se incluem, tal como indicado no n.º 4.1;

Considerando que se verifica a necessidade de aditar um novo tipo de acto com a designação «aviso do Banco de Portugal», tendo em conta a alteração ao disposto no n.º 2 do artigo 59.º da Lei Orgânica do Banco de Portugal, aprovada pela Lei n.º 5/98, de 31 de Janeiro, introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 39/2007, de 20 de Fevereiro;

Nos termos do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 170/99, de 19 de Maio, do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 116-C/2006, de 16 de Junho, e do n.º 2 do despacho n.º 14 405/2005 (2.ª série), de 21 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 30 de Junho de 2005, determina-se o seguinte:

1 — Os n.ºs 3.5, 4.1 e 4.5 do Despacho Normativo n.º 38/2006, de 23 de Junho, passam a ter a seguinte redacção:

«3.5 — As resoluções do Conselho de Ministros, as portarias e os despachos normativos do Governo, os regulamentos, os avisos do Banco de Portugal, os regulamentos da CMVM e os acordãos dos tribunais são expressamente indicados no índice a que se refere o número anterior com um sumário do respectivo conteúdo.

4.1 — Os actos publicados na 2.ª série do *Diário da República* distribuem-se pelos seguintes tipos, aos quais é atribuída numeração distinta, independentemente da parte em que se integrem:

- a) Acórdão;
- b) Acordo;
- c) Alvará;
- d) Anúncio;
- e) Aviso;
- f) Aviso do Banco de Portugal;
- g) Balancete;
- h) Contrato;
- i) Decisão;
- j) Declaração;
- l) Deliberação;
- m) Despacho;
- n) Despacho normativo;
- o) Directiva;
- p) Édito;
- q) Edital;
- r) Instrução;
- s) Listagem;
- t) Louvor;
- u) Mapa;
- v) Parecer;
- x) Portaria;
- z) Protocolo;
- aa) Recomendação;
- ab) Rectificação;
- ac) Regulamento;
- ad) Regulamento da CMVM (Comissão do Mercado de Valores Mobiliários);
- ae) Relatório;
- af) Resolução.

4.5 — Com excepção dos acordãos provenientes dos tribunais, das deliberações e instruções do Tribunal de Contas, das directivas e pareceres da Procuradoria-Geral da República, dos avisos do Banco de Portugal, dos regulamentos da CMVM e dos anúncios

relativos a procedimentos de formação de contratos públicos, cabe à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., proceder à numeração dos actos a publicar, que é sequencial para cada tipo de acto.»

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 16 de Abril de 2007.

11 de Abril de 2007. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Jorge Lacão Costa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 7332/2007

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 205/2006, de 27 de Outubro, e no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é nomeado para exercer, em regime de comissão de serviço, as funções de director-geral do Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais do Ministério das Finanças e da Administração Pública o Prof. Doutor Nuno Tiago de Bandeira Sousa Pereira, cujo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, demonstra estarem reunidas as qualidades e experiência adequadas para o exercício de tal cargo.

O nomeado é autorizado a exercer actividades de docência no ensino superior nos termos da lei.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 2 de Abril de 2007.

30 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Curriculum vitae

Identificação:

Nome — Nuno Tiago Bandeira de Sousa Pereira;
Data de nascimento — 14 de Agosto de 1972;
Morada — Rua do Dr. Roberto Frias, 4200-464 Porto;
Telefone — 225571100, extensão 203.
Endereço electrónico — npereira@fep.up.pt.

Posição actual — professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Habilitações académicas:

Universidade da Pensilvânia, The Wharton School, Departamento de Sistemas de Saúde:

PhD em Microeconomia Aplicada, com especialização em Economia e Gestão da Saúde, 2006;

Tese «Firm boundaries, performance and the selection of partners: Evidence from pharmaceutical and biotech alliances»;

Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto, Portugal:

Mestrado em Economia, com classificação final de *Muito bom*, 1999;
Tese «Crises cambiais: Factos, teorias, suposições»;

Faculdade de Economia da Universidade do Porto, Porto, Portugal — licenciatura em Economia, com a classificação final de 16 valores, 1995.

Experiência lectiva:

Economia Pública, Economia Portuguesa, Economia de Saúde, Estudos Económicos Aplicados e Microeconomia III;

Regente das cadeiras de Economia e Gestão da Prestação de Cuidados de Saúde e Economia da Saúde do programa de mestrado e doutoramento.